

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de serviços de fisioterapia para a Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado do Sul justifica-se pelos seguintes motivos:

1.1. Aumento da Demanda por Serviços de Fisioterapia: Nos últimos anos, demonstrou-se um crescimento significativo na necessidade de atendimentos fisioterápicos, em virtude do envelhecimento populacional, aumento de doenças crônicas, acidentes e complicações decorrentes de cirurgias, bem como outras condições que exigem reabilitação.

1.2. Atendimento a Pacientes com Mobilidade Reduzida: Parte da população atendida pela Secretaria apresenta restrições de mobilidade ou condições clínicas que inviabilizam o deslocamento até unidades de saúde, tornando essencial a oferta de sessões domiciliares (home care).

1.3. Complementação à Atenção Básica e Especializada do SUS: Os serviços de fisioterapia são indispensáveis para a recuperação funcional dos pacientes, complementando os cuidados oferecidos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nos serviços especializados, reduzindo a sobrecarga hospitalar e melhorando a qualidade de vida dos usuários.

1.4. Redução de Internações e Complicações Secundárias: Intervenções fisioterapêuticas precoces são fundamentais para prevenir complicações, como perdas funcionais permanentes, dores crônicas, úlceras por pressão e infecções respiratórias, especialmente em pacientes acamados ou com doenças crônicas.

1.5. Necessidade de Atendimento Personalizado e de Qualidade: A diversidade de diagnósticos e condições clínicas exige uma abordagem individualizada, com profissionais capacitados e alinhados às melhores práticas da área, garantindo eficiência e humanização no atendimento.

1.6. Cumprimento dos Princípios do SUS: A contratação de serviços de fisioterapia está alinhada aos princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso aos cuidados necessários de forma justa e eficiente.

1.7. Prevenção de Agravos e Promoção da Saúde: Além do papel reabilitador, a fisioterapia contribui para a promoção da saúde e a prevenção de agravos, por meio de programas educativos, práticas preventivas e orientações que evitam o impacto de fatores de risco.

1.8. Adequação à Realidade Local: Eldorado do Sul possui particularidades que exigem atenção especializada, incluindo populações vulneráveis, áreas rurais de difícil acesso e usuários com condições crônicas que relatam de suporte contínuo.

1.9. Fortalecimento das Políticas Públicas de Saúde: A ampliação da oferta de serviços de fisioterapia reforça as políticas públicas municipais, promovendo maior eficiência nos cuidados em saúde e contribuindo para os indicadores de saúde locais e regionais.

Essas justificativas reforçam a necessidade de credenciamento e contratação de profissionais e serviços especializados, garantindo que a população de Eldorado do Sul receba atendimento adequado, com qualidade e eficiência.

2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:

2.1. Esta contratação guarda alinhamento com a previsão do plano plurianual em andamento, vigente de 2022 a 2025, regulado através da lei nº 5.266/2021, especialmente quanto ao disposto no artigo 3º, inciso I.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS:

3.1 Melhoria da Saúde e Qualidade de Vida: Redução de dores, melhoria da mobilidade, fortalecimento muscular e recuperação de lesões, contribuindo para uma melhor qualidade de vida da população.

3.2 Prevenção de Doenças e Lesões: Orientação e tratamento para prevenir problemas musculoesqueléticos, posturais e outras condições que possam afetar a saúde física dos cidadãos.

3.3 Reabilitação Funcional: Ajuda na recuperação de pacientes que sofreram acidentes, cirurgias ou têm condições crônicas, permitindo que retomem suas atividades diárias e laborais.

3.4 Educação em Saúde: Conscientização da população sobre a importância da atividade física, postura correta e cuidados com o corpo, promovendo hábitos saudáveis.

3.5 Redução de Custos com Saúde Pública: Ao prevenir e tratar condições de saúde de forma precoce, pode-se reduzir a necessidade de intervenções médicas mais complexas e custosas no futuro.

3.6 Inclusão Social: Atendimento a grupos específicos, como idosos, pessoas com deficiência ou em situação de vulnerabilidade social, promovendo a inclusão e a equidade no acesso aos serviços de saúde.

3.7 Aumento da Autonomia: Estimular os pacientes para que possam gerenciar sua própria saúde e bem-estar, com orientações personalizadas e exercícios que podem ser realizados em casa.

3.8 Satisfação da População: Oferecer um serviço de qualidade e acessível pode aumentar a satisfação e a confiança da população nos serviços públicos de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 As diretrizes da Empresa contratada devem estar em conformidade à RESOLUÇÃO Nº 202/08 – CIB/RS de 20.08.2008, que *“aprova a Norma Técnica para Contratação dos Serviços Ambulatoriais de Fisioterapia junto ao Sistema Único de Saúde – SUS no Estado”*, bem como, Resolução RDC/ANVISA nº 50, de 21.02.2002, que *“dispõe sobre as normas de projetos físicos para estabelecimentos assistenciais de saúde”*.

4.2 A Contratada deverá possuir estabelecimentos adequados com Alvará para a realização dos atendimentos no Município de Eldorado do Sul/RS, bem como, atender na íntegra as resoluções acima referidas.

4.3 A Contratada deverá contar com Responsável Técnico de Nível Superior de áreas afins, devidamente inscrito no Conselho Regional da categoria profissional, de acordo com legislação vigente.

4.4 A Contratada deverá informar à SMS, a Relação de Pessoal Técnico (Relação do corpo clínico com seu respectivo número do Conselho de Classe) com carga horária e a qualificação completa dos responsáveis pelas respectivas categorias, bem como, o Responsável Técnico do Estabelecimento de Saúde, com a identificação de seu respectivo registro profissional).

4.5 A Contratada obriga-se a prestar os atendimentos fisioterápicos, fornecendo todo e qualquer material, tipo de material, deslocamento da equipe, equipamentos, acessórios, local e mão de obra especializada para os atendimentos.

4.6 A duração das sessões será de acordo com a particularidade de cada caso.

4.7 O atendimento pela Contratada deverá seguir as seguintes rotinas:

4.7.1 O paciente passará por avaliação do profissional de saúde do Município, onde ficará constatado a necessidade da realização das fisioterapias, esse emitirá requisição identificando o tipo de fisioterapia e o número de sessões necessárias.

4.7.2 O paciente autorizará as sessões fisioterápicas, junto ao setor competente da Secretaria de Saúde de Eldorado do Sul, através de autorização por meio de carimbo autorizando a realização do serviço.

4.7.3 De posse da autorização, comparecerá no local do atendimento especificado para dar início ao tratamento, esta deverá seguir as orientações da Contratada, através de seu profissional de fisioterapia.

4.8 A Contratada deverá manter prontuários individuais de cada paciente (seja físico ou digital), que estiverem em tratamento, com as seguintes informações: Nome, Endereço completo, Telefone para contato, Tipo de fisioterapia que será realizada, o número e a duração de cada sessão.

4.9 Os registros de atendimento serão feitos através de sistema utilizado pela SMS para lançamento/monitoramento dos dados relativos aos serviços prestados à população, no âmbito do SUS. Após a validação do credenciamento a autoridade competente da SMS solicitará a criação de

um perfil para acesso do prestador ao sistema. Este acesso, composto por login e senha, será de acesso restrito e se limitará ao necessário para que o credenciado possa fazer a prestação de contas dos serviços prestados. Ao início de cada módulo de atendimento, o sistema deverá ser alimentado com os dados de identificação do paciente: Nome completo, endereço, telefone, Nº do cartão do SUS, Número de sessões, o(s) dia(s) do(s) atendimento(s). A partir disso, cada atendimento recebido, será registrado no sistema, pelo profissional que prestou o atendimento. Ao do atendimento ou do mês de referência o credenciado emitirá relatório, coletará assinatura do paciente tratado no período e enviará a SMS para conferência e fiscalização e encaminhamento da nota fiscal para pagamento.

4.10 A SMS tem de ter acesso a qualquer tempo as informações dos cadastros, seja para consulta ou emissão de cópia.

4.10.1 Em caso de mais de um estabelecimento credenciado, caberá única e exclusivamente ao paciente a escolha de onde pretende receber o atendimento.

4.11 Ao final de cada mês a Contratada enviará à SMS, a Nota Fiscal, certidões de regularidade fiscal (federal, estadual, municipal, trabalhista, FGTS e negativa de falência) bem como a Planilha com relação dos pacientes atendidos e as cópias das fichas de Atendimento continuada referência ao mês do tratamento.

4.12 Em relatório apartado, mensalmente, a Contratada deverá informar à SMS, a relação dos pacientes que concluíram o tratamento, neste deverá conter nome, número do cartão do SUS e número total das sessões que foram realizadas, bem como o período correspondente.

4.13 No término dos Serviços, os prontuários deverão ser devolvidos pela Contratada devidamente acondicionado em caixas arquivos, organizados alfabeticamente, citando na caixa período de cada documento, para arquivamento junto ao arquivo central da Secretaria Municipal de Saúde.

4.14 Todos os serviços deverão seguir os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e as normativas do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).

4.15. Condições técnicas específicas para o atendimento:

4.15.1 **Avaliação Fisioterápica:** Procedimento inicial para análise do quadro clínico do paciente, incluindo a elaboração de diagnóstico fisioterapêutico e plano terapêutico.

4.15.2 **Sessão Fisioterápica Clínica:** Atendimento terapêutico em ambiente clínico, voltado para reabilitação e/ou manutenção da funcionalidade do paciente. As sessões de fisioterapia clínica podem variar de acordo com a especialidade e a necessidade do paciente, conforme especificações abaixo:

→ Fisioterapia Ortopédica e Traumatológica Indicada para reabilitação de lesões musculoesqueléticas, como fraturas, entorses e tendinites. Utiliza exercícios terapêuticos, terapia manual e recursos como ultrassom e eletroterapia.

→ Fisioterapia Neurológica Focada em pacientes com condições neurológicas, como AVC, Parkinson, esclerose múltipla e paralisia cerebral. Envolve técnicas de reeducação motora, estimulação sensorial e fortalecimento muscular.

- Fisioterapia Respiratória Utilizada para tratar doenças pulmonares, como DPOC, asma e fibrose cística. Inclui técnicas de expansão pulmonar, higiene brônquica e reeducação diafragmática.
- Fisioterapia Cardiovascular Indispensável para pacientes com doenças cardíacas ou pós-cirurgia cardíaca. Inclui exercícios aeróbicos controlados e treinamento funcional para melhorar a capacidade cardiorrespiratória.
- Fisioterapia Geriátrica Voltada para idosos, com foco na melhora da mobilidade, equilíbrio e prevenção de quedas. Trabalha fortalecimento muscular, coordenação motora e alongamento.
- Fisioterapia Pediátrica Atende crianças com atrasos no desenvolvimento motor, síndromes genéticas ou distúrbios neurológicos. Utiliza estimulação precoce, integração sensorial e técnicas lúdicas.
- Fisioterapia Desportiva Focada na recuperação e prevenção de lesões em atletas e praticantes de esportes. Inclui fortalecimento muscular, propriocepção e técnicas de liberação miofacial.
- Fisioterapia Uroginecológica Indicada para disfunções do assoalho pélvico, como incontinência urinária, dor pélvica e recuperação pós-parto. Utiliza exercícios de fortalecimento do assoalho pélvico, biofeedback e eletroestimulação.
- Fisioterapia Dermato funcional Atua na reabilitação estética e funcional da pele e tecidos, como pós-operatório de cirurgias plásticas e queimaduras. Inclui drenagem linfática, radiofrequência e técnicas manuais.
- Fisioterapia Oncológica Auxilia pacientes com câncer na redução de dores, fadiga e complicações pós-cirúrgicas. Trabalha mobilidade, fortalecimento e drenagem linfática.

Cada sessão pode combinar diferentes abordagens e técnicas, de acordo com a necessidade do paciente.

4.15.3 Sessão Fisioterápica Domiciliar (Home Care) Atendimento fisioterápico realizado na residência do paciente, destinado a indivíduos com restrição de mobilidade ou com indicação médica.

- Uma sessão de fisioterapia domiciliar deve contemplar elementos que garantam eficácia, segurança e personalização do tratamento.
- Análise do ambiente doméstico: Identificação de riscos (como obstáculos que podem causar quedas) e sugestões de adaptações para tornar o espaço seguro e funcional.
- Entrevista para entender as condições de saúde, limitações físicas, rotina do paciente e metas de reabilitação.
- Avaliação física: Testes de força, equilíbrio, amplitude de movimento e funcionalidade, adaptados ao contexto domiciliar
- A fisioterapia domiciliar combina tecnologia, adaptação ambiental e humanização para oferecer um tratamento eficaz, especialmente para idosos, pacientes pós-cirúrgicos ou com doenças crônicas.

4.16 OPERACIONALIDADE: Os serviços operacionalizados pela Contratada, deverá atender às necessidades e estar submetido às normas do SUS, em conformidade com a Resolução nº CIB nº 202/2008 e Resolução RDC/ANVISA nº 50, de 21.02.2002.

"Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"

4.17 EQUIPAMENTOS: serão considerados equipamentos mínimos: Atender o disposto na Resolução nº 202/08 – CIB/RS, sendo que a Empresa deve ainda possuir: Aparelho fisioterapêutico de calor profundo (ondas curtas e/ou ultrassom); Aparelho de eletroanalgesia; Aparelho de eletroestimulação; Tatame/tablado; Espalдар; Espelho de corpo inteiro, com altura mínima de 1,80 cm; Bola suíça; Boxes para atendimento individual; Material para teste de sensibilidade; Esfigmomanômetro; Estetoscópio; Negatoscópio, Faixa elástica; Fita métrica; Faixa elástica; Goniômetro; Balança antropométrica

4.18 RECURSOS HUMANOS: serão considerados Recursos humanos mínimos: o número de profissionais fisioterapeutas da Contratada deverá ser compatível com a capacidade para atendimento da demanda de pacientes e atentar para a legislação vigente no que disciplina ao número de profissionais x número de pacientes para atendimento/hora.

4.19 DIAS/HORÁRIOS: Os horários e dias de funcionamento disponibilizados aos usuários SUS serão definidos conforme a necessidade da SMS.

4.20 LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A empresa credenciada deverá estabelecer 3 (três) locais (espaços) de referência para atendimento da população, nos seguintes bairros/distritos: **Bairro Sans Souci** (para atender demanda da população dos bairros Sans Souci/ Progresso, aproximadamente 12,5% do total de atendimentos previstos/mês), **Distrito Parque Eldorado** (para atender demanda do Distrito Parque Eldorado e Bom Retiro aproximadamente 25% do total de atendimentos previstos/mês)), **Bairro Centro** (para atender demanda da população pertencente aos demais bairros que compõem o município de Eldorado do Sul aproximadamente 62,5% do total de atendimentos previstos/mês).

4.20.1 Toda e qualquer despesa, entre elas (despesas com pessoal (equipe técnica), mobiliário, equipamentos, água, luz, internet, telefone e aluguel, se for o caso) correrão única e exclusivamente por conta da credenciada.

4.20.2 A Credenciada deverá estabelecer local que comporte o atendimento da população local, conforme estimativas listadas acima, e, atendendo os seguintes requisitos:

→ Sala de espera com cadeiras e espaço para pessoas com necessidades especiais.

→ Área para recepção e registro de pacientes delimitada por balcão.

→ Sanitários para pacientes, inclusive, dimensionado para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme NBR 9050 da ABNT.

→ Consultório de fisioterapia compatíveis com os equipamentos a serem instalados e com os tipos de atendimentos prestados, seguindo as determinações das normas regulamentadoras.

→ Boxes para atendimento individual, se for ao caso.

4.20.3 O prestador de serviço deverá dispor de espaço físico compatível com o número de pacientes a serem atendidos, assim como deve possuir equipamentos adequados a realização dos procedimentos, de acordo com a Resolução COFFITO nº 444/2014 ou sua atualização;

4.20.4 Após a celebração do contrato, considerando a necessidade de adaptação dos locais de atendimento, considerando a complexidade das adaptações físicas e a aquisição de equipamentos, especialmente em áreas rurais ou de difícil acesso, a credenciada terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para adaptar e informar à SMS os locais onde os serviços serão prestados em cada bairro. Se necessário, a credenciada poderá solicitar formalmente uma prorrogação do prazo, apresentando justificativa à SMS, que avaliará a concessão da extensão para a regularização das pendências. Após o prazo inicial de 30 dias, o local informado deverá estar devidamente identificado e pronto para o início da prestação dos serviços à população. A SMS divulgará essas informações à população por meio dos canais oficiais da Prefeitura de Eldorado do Sul.

4.21 Em caso de utilização de equipamento(s) de apoio para execução do serviço contratualizado, tal(is) aparelho(s), utilizado(s), deverá(ão) estar de acordo com normas técnicas do órgão responsável pela fiscalização e suas revisões/manutenções atualizadas, bem como a documentação deverá estar disponível quando solicitada;

4.22 Manter zelo pela higiene, limpeza e organização das instalações e dependências do local de trabalho e atuação junto aos pacientes;

5. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

5.1 Estimativa da Demanda

ITEM	PRODUTO	Unid.	Média Mensal	Quant. Total (12 meses)
1	Avaliação Fisioterapêutica	Svç.	625	7.500
2	Sessão Fisioterapêutica Clínica	Svç.	7500	90.000
3	Sessão Fisioterapêutica Domiciliar (Home Care)	Svç.	200	2.400

5.2 As estimativas dos serviços listados incluem uma projeção (margem de segurança) de 25%. Assim, a demanda efetiva é estimada em 75% do total de serviços previstos, podendo ser ajustada conforme a disponibilidade orçamentária. Há de se considerar que o processo de credenciamento é regido pela Lei de Licitações 14133/2021, que prevê possibilidade de renovação dos contratos administrativos por até 120 meses (10 anos), diante disso, é razoável e demonstra comprometimento com os princípios que regem a Administração Pública, com destaque para o princípio da eficiência, a

previsão uma margem de segurança para um provável aumento da demanda.

6. SOLUÇÕES EXISTENTE NO MERCADO:

6.1 Realização com Recursos Próprios → A realização dos serviços apenas com os profissionais e infraestrutura própria do município foi planejada, mas concluiu-se que a capacidade existente é insuficiente para atender a toda a demanda, especialmente em relação aos atendimentos domiciliares.

6.2 Contratação por Licitação→ A licitação foi considerada, mas concluiu-se que o credenciamento é mais adequado para atender à pluralidade dos serviços a serem prestados e à necessidade de ampliação da oferta, garantindo maior flexibilidade e eficiência.

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

7.1. A opção pelo credenciamento foi considerada a mais eficiente, viabilizando a contratação de múltiplos profissionais ou empresas para atender às demandas, com pagamentos por serviço efetivamente prestado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1 A contratação poderá ser parcelada e o serviço poderá ser prestado por mais de uma empresa.

8.2 A efetiva prestação do serviço será de forma escalonada e conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

9. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do órgão.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. A SMS tem vigente o contrato N° 49/2020 que tem empresa credenciada para prestação de serviços de fisioterapia no município.

11. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A empresa credenciada deverá estabelecer 3 (três) locais (espaços) de referência para atendimento da população, nos seguintes bairros/distritos: **Bairro Sans Souci** (para atender demanda da população dos bairros Sans Souci/ Progresso, aproximadamente 12,5% do total de atendimentos previstos/mês), **Distrito Parque Eldorado** (para atender demanda do Distrito Parque Eldorado e Bom Retiro aproximadamente 25% do total de atendimentos previstos/mês)), **Bairro Centro** (para atender demanda da população pertencente aos demais bairros que compõem o município de Eldorado do Sul aproximadamente 62,5% do total de atendimentos previstos/mês).

11.2 A Credenciada deverá estabelecer local que comporte o atendimento da população local, conforme estimativas listadas acima, e, atendendo os seguintes requisitos:

“Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”

- Sala de espera com cadeiras e espaço para pessoas com necessidades especiais.
- Área para recepção e registro de pacientes delimitada por balcão.
- Sanitários para pacientes, inclusive, dimensionado para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme NBR 9050 da ABNT.
- Consultório de fisioterapia compatíveis com os equipamentos a serem instalados e com os tipos de atendimentos prestados, seguindo as determinações das normas regulamentadoras.
- Boxes para atendimento individual, se for ao caso.

12. POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE:

12.1 A presente aquisição não apresenta necessidade de realocação e/ou descarte de materiais.

13. PROVIDÊNCIA PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

13.1 A requisição do item não demandará qualquer alteração no ambiente do órgão.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1 O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item *“ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA”* se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Eldorado do Sul, 10 de Fevereiro de 2025.

Jeferson da Silveira
Secretário da Saúde

Elaborado por: Aguilier Silva de Freitas

Matrícula: 6284-7